



**Governo publica MP sobre realização de atos societários em tempos de Coronavírus (COVID-19)**

O Governo publicou Medida Provisória (MP) que trata das obrigações societárias prejudicadas nesta época de calamidade pública e isolamento social causado pela pandemia do Coronavírus (COVID-19). A MP 931, que foi publicada dia 30 de março deste ano, prorroga o prazo para realização das Assembleias Gerais Ordinárias / Reuniões Anuais de Sócios, aplicável tanto para as Sociedades Anônimas como para as Sociedades Limitadas, passando de quatro para sete meses após o exercício social encerrado entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de março de 2020.

A título de exemplo, as sociedades cujos exercícios sociais se encerram em 31 de dezembro têm até o final do mês de julho para realizar a respectiva assembleia. Ficam também prorrogados os mandatos de administradores, membros de conselho fiscal e de comitês estatutários até a realização da assembleia.

A Medida Provisória também dispõe sobre a atribuição de efeitos retroativos aos atos arquivados perante a Junta Comercial. Todos os atos assinados a partir de 16 de fevereiro de 2020 terão seus efeitos retroativos preservados se arquivados na competente Junta Comercial em até 30 dias após a regularização de atendimento do órgão.

De acordo com a MP, fica suspensa a exigência de arquivamento prévio de atos societários para a emissão de valores mobiliários, devendo o arquivamento ser realizado em até 30 dias após a retomada do atendimento pela Junta Comercial competente.

A Medida Provisória autoriza a realização de votações a distância, conforme regulamentação do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia e da Comissão de Valores Mobiliários.

Cabe ressaltar que diversas Juntas Comerciais do País possuem sistema digital implementado, sendo possível o arquivamento regular de atos.

**MARCUS P. BARBOSA DE SOUZA**  
mph@gnblaw.com.br

**FELIPE MAVIGNIER**  
mav@gnblaw.com.br

**PAULA TAIRA HORIUTI**  
pta@gnblaw.com.br